

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º Apost. ao Contr. Conc. Uso 001/2020 SSPxRM/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL Nº 01/2020-SSPDF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA RM RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00036482/2019-78-SSP/DF

DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.233.180-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 416.471.901-00, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL Nº 01/2020-SSPDF (40232333)**, publicado no DODF Nº 98, página 62, terça-feira, 26 de maio de 2020, firmado com a empresa RM RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME, sediada à SCIA Quadra 15, Conjunto 10, Lote 14, Guará - DF, CEP: 71.266-105, Telefones: (61) 98125-1991 e 99555-7787, E-mail: dgcavalcante@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o Nº 22.414.980/0001-01, Inscrição Estadual Nº: 0772067800183, doravante denominada Concessionária.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

1.1 O presente Apostilamento tem por objeto a correção do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel Nº 01/2020-SSPDF (71510744), devido a erro material, para ajustar aos Termos do Padrão Nº 13/2002, promovendo a explicitação da informação de que a vigência do referido termo aditivo se inicia com sua assinatura, conforme estabelecido no referido padrão, e consoante o que segue:

1.1.2 Onde se lê:

"CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. "

Leia-se:

"CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal."

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo de Vigência

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Sobre Imóvel nº 01/2020-SSPDF (71510744) a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL:**

CELSO WAGNER LIMA
Subsecretário de Administração Geral
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 10/11/2021, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **72791104** código CRC= **C7A8D3A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00036482/2019-78

Doc. SEI/GDF 72791104